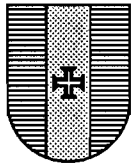


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 48

Quinta-feira, 12 de Maio de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 356/94:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 141, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

**Resolução nº. 357/94:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 145 e 146, necessárias à obra "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

**Resolução nº. 358/94:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 142 e 143, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

**Resolução nº. 359/94:**

Rectifica a Resolução nº. 152/94, de 17 de Fevereiro.

**Resolução nº. 360/94:**

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 10.500.000\$

**Resolução nº. 361/94:**

Atribui subsídios a diversos clubes no montante global de 96.250.000\$.

**Resolução nº. 362/94:**

Atribui subsídios a diversos clubes no montante global de 17.362.000\$.

**Resolução nº. 363/94:**

Atribui um subsídio à Comissão da Levada da Negra - Santo António, no montante de 450.000\$.

**Resolução nº. 364/94:**

Atribui um subsídio à AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, no montante de 500.000\$.

**Resolução nº. 365/94:**

Encarrega a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa de elaborar legislação com vista a regulamentar o processo de concessão do Centro de Inspeção Periódica.

**Resolução nº. 366/94:**

Atribui um subsídio à Associação de Escoteiros de Portugal, no montante de 600.000\$.

**Resolução nº. 367/94:**

Atribui um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 600.000\$.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria nº. 33/94:**

Atualiza os valores das diárias de estadia no Continente dos doentes que se deslocam em tratamento.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 356/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 141, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são expropriados Maria Porfíria Ferreira e marido António Ferreira da Encarnação;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 357/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 145 e 146, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são expropriados Francisco Nicário Ferreira e mulher Teresa de Jesus Barros Ferreira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 358/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Abril de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das

parcelas de terreno nºs. 142 e 143, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são expropriados José António Rodrigues e mulher Evódia Maria Ferreira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 359/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 152/94, de 17 de Fevereiro. Assim, onde se lê "... Isidro Gonçalves - 161.013\$00", deverá ler-se "... Isidro Gonçalves Perregil - 161.013\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 360/94**

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 10.500.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Maio de 1994.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 361/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra;

o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo - 43.750.000\$00

Clube Futebol União - 35.000.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 362/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo

organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, e Código 04.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 363/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu ratificar o despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que concede à Comissão da Levada da Negra - Santo António, um subsídio de 450.000\$00 para execução dos trabalhos de conservação daquela levada indispensáveis ao seu funcionamento na próxima época de regadio.

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/01.06/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 364/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu ratificar o despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que concede à AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo um subsídio de 500.000\$00 para realização do 1º. Encontro de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo.

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/01.06/05.04.01 do orçamento vigente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 365/94**

Considerando que o regime das inspecções periódicas para a verificação das condições de segurança dos veículos automóveis, estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 254/92, de 20 de Novembro, e sua regulamentação, não tomaram em consideração as especificidades regionais, nomeadamente no que se refere à dimensão do parque automóvel existente e à sua distribuição geográfica;

Considerando a dificuldade de rentabilizar os avultados investimentos necessários ao funcionamento dos centros de inspecção;

Considerando que há que garantir as necessárias condições de idoneidade empresarial que as actividades de inspecção devem revestir e a cobertura da totalidade do parque automóvel regional;

Considerando que, atendendo aos pressupostos atrás referidos, as inspecções periódicas na Região Autónoma da Madeira deverão ser realizadas por um concessionário, após o

respectivo processo de selecção;

Assim, Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu encarregar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa de elaborar legislação específica que permita atingir os objectivos acima referidos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 366/94**

No âmbito da política de apoio ao Associativismo Juvenil, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação de Escoteiros de Portugal um apoio financeiro, no montante de 600.000\$00, valor este correspondente ao subsídio anual ordinário, nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 367/94**

No âmbito da política de apoio ao Associativismo Juvenil, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Grupo de Campismo de Santo António um apoio financeiro, no montante de 600.000\$00, valor este correspondente ao subsídio anual ordinário, nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **PORTARIA Nº. 33/94**

Considerando a necessidade de garantir o alojamento dos doentes que se deslocam para tratamento médico fora da Região;

Considerando que os valores das diárias de estadia no Continente atribuídos a esses doentes se encontram desactualizados face à taxa de inflação verificada;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do disposto no nº. 3, do artigo 21º., do Decreto Legislativo Regional nº. 21/91/M, de 07 de Agosto e da Resolução nº. 239/94, de 17 de Março, aprovar o seguinte:

1º. - A tabela de valores das diárias de estadia no Continente atribuídos aos doentes que se deslocam para tratamento fora da Região passa a ser a constante do Anexo I à presente Portaria.

2ª. - A presente Portaria produz efeitos reportados a 01 de Março de 1994.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Assinada em 94/05/02

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**Preço deste número: 40\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>... ..</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>... ..</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	... ..	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	... ..	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	... ..	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	... ..	1 252\$00									

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**